

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.  
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.  
 AVENIDA JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000.  
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

REGISTRO DE PREÇOS: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOTE III – MATERIAL ELÉTRICO.						
ITEM	REFLETOR LED 200W	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	20	AVANT	304,41	6.088,20
ITEM	TOMADA 2P+T 10A SIMPLES	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	50	MEGAERONIC	6,29	314,50
ITEM	TOMADA 2P+T 10A DUPLA	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
122	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	50	MEGAERONIC	13,39	669,50
ITEM	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
123	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	50	MEGAERONIC	7,30	365,00
ITEM	INTERRUPTOR DUPLO 10A	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
124	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	50	MEGAERONIC	12,98	649,00
ITEM	CONJUNTO INTERRUPTOR+TOMADA 2P+T 10A	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
125	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	50	MEGAERONIC	9,74	487,00
ITEM	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
126	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	30	ALTRONIC	8,92	267,60
ITEM	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
127	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	30	ALTRONIC	8,92	267,60
ITEM	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
128	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	30	ALTRONIC	40,58	1.217,40
ITEM	ELETRODUTO CORRUGADO GARGANTA 25MM COM 50M	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
129	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	01	ALIANÇA	102,28	102,28
ITEM	ELETRODUTO CORRUGADO GARGANTA 32MM COM 25M	UND.	Quantidade Registrada até	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	VENCEDORA VALDIR F DA COSTA NETO EPP	UND.	50	ALIANÇA	93,35	4.667,50
VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO:						58.709,00

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, nota de empenho, Ordem de Compra, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades observada a forma prevista no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OC), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PI em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 062021/PMJM/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021/PMJM/PI, vinculado ao Processo Administrativo nº 00.020/2021/PMJM/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrito, produzindo, a partir da publicação no DOM/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ	41.522.343/0001 - 01
TITULAR/GRSP/PMJM/PI	DEJAIR LIMA DE SOUSA
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO	AVENIDA JAIME SOARES, Nº 420 - CENTRO
CIDADE	JARDIM DO MULATO/PI – CEP: 64.095.000

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 06/2021/PMJM/PI.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.020/2021/PMJM/PI.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.  
**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMJM/PI**

LICITANTE	VALDIR F DA COSTA NETO - EPP
CNPJ	01.829.979/0001 - 78
INSC. ESTADUAL	19.466.664-6
CONTATO	VALDIR FERREIRA DA COSTA NETO – FONE: (86) 99983 - 9398
ENDEREÇO	AV. ALBERTO LEAL NUNES, Nº 1302 - ANEXO I - ALTO DO BALANÇO – CEP: 64.490.000.
CIDADE	REGENERAÇÃO/PI
E-MAIL	EMPORIOBARATAO@HOTMAIL.COM

Id:0047CD599618F027



**PREFEITURA DE OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas



**DECRETO Nº 057 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação da intensificação das medidas restritivas, além de medidas sanitárias a serem adotadas e autorizações voltadas para enfrentamento da calamidade na saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Oeiras, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a decretação de "estado de calamidade pública" no Município de Oeiras-PI, através do Decreto Municipal no 29 de 23.03.2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.895, de 19.03.2020, que declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que o agravamento dessa crise, em especial a atual caracterização da chamada "2ª onda" impõe, entre outros, o aumento de gastos públicos e a ampliação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, já declarado de importância internacional, decorrente do novo coronavírus; e

**CONSIDERANDO**, a urgência na intensificação das novas ações para o enfrentamento da grave crise de saúde pública que vem se instalando em Oeiras, em razão do COVID-19, com o aumento de confirmação de casos no Estado do Piauí, inclusive com aumento de óbitos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto do Estado do Piauí nº 19.550, de 26 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que apesar da intensificação da vacinação no Município de Oeiras;

**CONSIDERANDO** o estudo semanal da evolução dos casos e mortes por COVID-19 no Município de Oeiras;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (ADPF 672 e ADI 6341) manifestou-se acerca da divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, assegurando o exercício da competência concorrente à União, aos Estados e DF,

*(Continua na próxima página)*



**PREFEITURA DE OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas



e suplementar aos Municípios, fundamentando-se nos princípios da precaução e da prevenção, para dizer que, em havendo dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPFs 668 e 669),

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação da proibição da utilização de bandas de música, música ao vivo e som no estilo "paredões de som" nos estabelecimentos e logradouros dispostos no Decreto nº 046/2021, até as 05h00min dia 12 de agosto de 2021.

**Parágrafo único** excetuam-se das proibições contidas no caput deste artigo a utilização a de "música ao vivo" em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares com a presença de no máximo 02 (dois) músicos.

**Art. 2º** Ficam autorizadas exclusivamente atividades culturais, religiosas e educativas, apenas em locais abertos ou semiabertos, observado o público máximo de até 100 (cem) pessoas, seguindo todos os protocolos sanitários de combate à COVID-19, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas e com o uso obrigatório de máscaras.

**§1º** os eventos citados no caput deste artigo somente serão autorizados com prévio protocolo apresentado no Órgão da Vigilância Sanitária Municipal de Oeiras.

**§2º** ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais e atividades sociais, bem como funcionamento de boates, casas de show e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso.

**Art. 3º** Reforça-se o impedimento de festas e aglomerações de pessoas, além do limite máximo de 50% da capacidade nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares e horário de atendimento até o limite das 00h00min.

**Parágrafo único** a liberação quanto a capacidade de 50% (cinquenta por cento) citada no caput deste artigo refere-se tão e somente a bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, ficando-se proibida quaisquer tipos de festas e aglomerações de pessoas em locais diferentes destes, ressalvado o disposto no art. 2º.

**Art. 4º** Os estabelecimentos que não respeitarem o disposto neste Decreto, serão devidamente autuados, penalizados e repassados os casos à autoridade policial competente que por sua vez tomará as medidas necessárias quanto aos equipamentos de som não permitidos.

**Art. 5º** As regras dispostas neste Decreto tem validade para as Zonas Urbana e Rural do Município de Oeiras.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras (PI), em 04 de agosto de 2021.

*João Raimundo de Sá Lopes*  
JOÃO RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

16:030E584A512CF066



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.058/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", em regime de Empreitada por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 18 de Agosto de 2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de peças e acessórios para veículos, para manutenção da frota do município de Eliseu Martins/PI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-99400-1594. Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB e Hospital.

Eliseu Martins-PI, 02 de Agosto de 2021

Deliane da Silva Carvalho  
Pregoeiro da PMEM

Id:089B6E2BC754EFOE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro  
CEP: 64310-000  
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com  
Tel: (89) 3468-1345



## Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI) AVISO DE REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que realizara o Pregão Eletrônico 011/2021, através do sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), com recebimento de propostas a partir das 08:00 do dia 06 de agosto de 2021 até às 13:30 horas do dia 17 de agosto de 2021, e abertura e análise a partir das 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2021 – Horas 14:30:00, com vistas a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo do município de Aroazes - PI, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345, e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.tec.pi.gov.br](http://www.tec.pi.gov.br)

Aroazes-PI, 04 de agosto de 2021.

## Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 04/08/2021 a 17/08/2021.

*ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA*  
ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA  
PREGOEIRO

Id:0CC53E94DF2F101



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro  
CEP: 64310-000  
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com  
Tel: (89) 3468-1345



## EXTRATO DE CONTRATO 089/2021 DISPENSA 040/2021

CONTRATO 089/2021 Processo Administrativo nº 082/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.984/0001-39, com sede na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro, Aroazes – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3.600.833 SSP PI, CPF nº 075.715.753-03, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jardim, s/nº, PI 225, Km 14 – Zona Rural de Aroazes – PI. Contratado: DORO E BARROS AGRONOMIA E ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o N.º CNPJ Nº 20.994.835/0001-11, com sede na rua Duque de Caxias, 422 – Centro Inhumas - PI, representada neste ato por Isidoro Barbosa Sousa Junior, portador do RG Nº 2.715.744 SSP-PI, CPF Nº 027.464.853-97 sócio. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Municipal GUILHERME TELL, na zona urbana do município de Aroazes-Pi, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa 040-2021. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 3666193 e alterações e demais legislação pertinente. Vigência: vigorará a partir de sua assinatura por quatro meses ou até a conclusão das obras, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Obedecido ao plano de trabalho. Valor Estimado: 30.498,58 ( trinta mil reais e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) Fonte de Recursos: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da FUNDEB /FME- exercício 2021.